



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, Nº. 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1.957/91

EMENTA: Denomina nome de Rua.

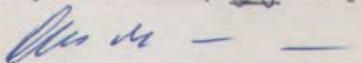
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de PEDRO ALCANTARA DOS SANTOS, a Rua projetada paralela as quadras "C" e "D", do Loteamento Recanto Alpina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 28 de junho de 1991.


CHUCRE MUSSA ZARZAR
= PREFEITO =